



SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 18 a 24 de junho de 2017 * nº 1586 * Pág. 001/08

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 8.972, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 054004/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, para atender as insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração

	RS
10.301.5280 - 2892 - Encargos com Previdência Social - INSS da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.1.90.13 - 00/02 - Obrigações Patronais	300.000,00
12.361.5280 - 2891 - Encargos com Previdência Social - INSS da SEDEC	
3.1.90.13 - 00/01 - Obrigações Patronais	<u>3.200.000,00</u>
TOTAL	3.500.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração

	RS
09.272.5001 - 2917 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00/00 - Aposentadorias e Reformas	2.000.000,00
09.272.5001 - 2918 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00/00 - Pensões	<u>1.500.000,00</u>
TOTAL	3.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.973, de 13 de junho de 2017

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 065241/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV

	RS
10.122.5327 - 2629 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 20/41 - Despesas de Exercícios Anteriores	32.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da dotação orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transferido, remanejado e/ou transposto, o valor daquela dotação, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV

	RS
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 20/41 - Material de Consumo	32.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de junho de 2017

LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento

SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.974, de 19 de junho de 2017

Realoca Dotação Orçamentária através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 068887/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para atender insuficiência orçamentária na forma abaixo discriminada:

**12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira**

	R\$
04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00/00 - Indenizações e Restituições	80.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e o Programa e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

**12.000 - Secretaria Municipal do Meio-Ambiente
12.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
18.122.5348 - 4153 - Apoio à Produção de Mudanças Nativas	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	20.000,00

12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira

18.122.5001 - 2535 - Manutenção e Modernização da Administração da SEMAM	
3.3.90.36 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	60.000,00
TOTAL	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.975, de 21 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 069566/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, para atender as insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**06.000 - Secretaria da Administração
06.201 - Instituto de Previdência do Município - IPM**

	R\$
09.272.5001 - 2461 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00/00 - Aposentadorias e Reformas	2.700.000,00
09.272.5001 - 2462 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00/00 - Pensões	2.300.000,00
TOTAL	5.000.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

**16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

	R\$
09.272.5001 - 2917 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00/00 - Aposentadorias e Reformas	2.700.000,00
09.272.5001 - 2918 - Encargos com Pensionistas	
3.1.90.03 - 00/00 - Pensões	2.300.000,00
TOTAL	5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças



**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa**

- | | |
|--|--|
| Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá | Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Ricardo Dias Holanda |
| Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior | Secretaria da Infra Estrutura: Cássio Augusto Cacanéa Andrade |
| Secretaria de Gestão Govern. e Art. Política: Zennedy Bezerra | Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Olenka Maranhão |
| Secretaria de Administração: Roberto Wagner Mariz Queiroga | Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Carlos Augusto Xavier Clerot |
| Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior | Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanêz |
| Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire | Secretaria de Desenvolvimento Urbano: João da Silva Furtado |
| Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda | Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho |
| Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa | Secretaria de Meio Ambiente: Aberlado Jurema Neto |
| Secretaria da Receita: Adenilson de Oliveira Ferreira | Sec. Ext. de Polit. Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza de Sá |
| Secretaria de Desenv. Social: Eduardo Jorge Rocha Pedrosa | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Geraldo Amorim de Sousa |
| Secretaria de Habitação: Maria do Socorro Gadelha Campos | Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela |
| Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araújo | Suprerint. de Mobilidade Urbana: Carlos Alberto Batinga Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Severino Souza de Queiróz | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa |
| Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira | Instit. de Previdência do Munic.: Márcio Diego F. T. Albuquerque |
| Procuradoria Geral do Município: Adelmar Azevedo Régis | Fundação Cultural de João Pessoa: Maurício Navarro Burity |

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Decreto Nº 8.976, de 21 de junho de 2017

Realoca Dotações Orçamentárias através de Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no Vigente Orçamento, em observância ao inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal nº 13.426/2017.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Lei Municipal nº 13.426, de 09 de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 053989/2017,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotações Orçamentárias no valor de **RS 3.890.000,00** (três milhões, oitocentos e noventa mil reais), para atender as insuficiências orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município**16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

	RS
04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
4.4.90.52 - 00/00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
04.122.5001 - 2304 - Encargos com Energia do Poder Público	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	2.000.000,00
04.122.5001 - 2345 - Encargos com Serviços Postais e Telegrafia	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	90.000,00
04.122.5001 - 4372 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos do Município	
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	950.000,00
10.301.5001 - 2351 - Encargos com Energia da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00
12.361.5001 - 2355 - Encargos com Água da SEDEC	
3.3.90.39 - 00/01 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	600.000,00
TOTAL	3.890.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos, remanejados e/ou transpostos, os valores daquelas dotações, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano**09.102 - Diretoria de Paisagismo**

	RS
15.541.5189 - 4254 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer	
3.3.90.30 - 00/00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 00/00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	300.000,00

09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos

15.542.5188 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios	
4.4.90.51 - 00/00 - Obras e Instalações	450.000,00
SUBTOTAL	950.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município**16.101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

10.301.5001 - 4373 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS	
3.3.90.39 - 00/02 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00
12.361.5001 - 2354 - Encargos com Locação de Imóveis da SEDEC	
3.3.90.39 - 00/01 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	200.000,00
12.361.5001 - 4374 - Gestão, Manutenção, Conservação da Frota de Veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDEC	
3.3.90.39 - 00/01 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	400.000,00
28.846.7001 - 7005 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00/00 - Indenizações e Restituições	50.000,00
TOTAL	850.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município**16.102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria das Finanças**

28.846.5324 - 7027 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Administração	
3.2.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4.4.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.5.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00

28.846.5324 - 7029 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área do Gabinete do Prefeito	
4.4.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7030 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política	
4.4.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7031 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Procuradoria Geral do Município	
3.2.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7032 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria das Finanças	
3.2.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	450.000,00
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00
4.4.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
28.846.5324 - 7033 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Planejamento	
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	400.000,00
4.4.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
28.846.5324 - 7034 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
28.846.5324 - 7035 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria da Infraestrutura	
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500.000,00
4.4.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7039 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Superintendência da Guarda Municipal	
3.2.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
4.4.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7040 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Controladoria Geral do Município	
3.2.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
28.846.5324 - 7041 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria do Trabalho, Produção e Renda	
3.3.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
4.4.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
28.846.5324 - 7043 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria Municipal de Habitação Social	
3.2.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
4.4.90.92 - 00/00 - Despesas de Exercícios Anteriores	180.000,00
SUBTOTAL	2.090.000,00
TOTAL GERAL	3.890.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de junho de 2017


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária de Planejamento


SERGIO RICARDO ALVES BARBOSA
Secretário das Finanças

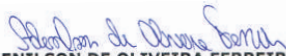
SEREM**PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº. 014 / SEREM João Pessoa, 19 de junho de 2017**

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 33,45 (trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2017.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

PORTARIA TRIBUTÁRIA SEREM Nº .015, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; e tendo em vista o disposto no art. 277, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas de natureza operacional que impediram o atendimento de determinados contribuintes, durante o Mutirão Fiscal, regulado pela Lei Ordinária nº. 13.414, de 24 de março de 2017, cujo prazo foi prorrogado pelo Decreto nº. 8.927, de 26 de abril de 2017;

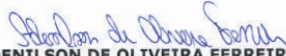
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a aplicação dos benefícios previstos na Lei Ordinária nº. 13.414, de 24 de março de 2017, aos contribuintes que compareceram às unidades de atendimento desta Secretaria dentro do prazo estipulado na prorrogação fixada pelo Decreto nº. 8.927, de 26 de abril de 2017.

§1º A identificação dos contribuintes indicados no **caput** deste artigo consta de listagem de processos administrativos, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

§2º O pagamento do débito ou da primeira parcela do parcelamento deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do Documento de Arrecadação Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

ANEXO ÚNICO
(artigo 1º, caput)

Número	Contribuinte
2017/062674	LEANDRO ABDO MIGUEL
2017/062696	ANNE LOUISE FIGUEIREDO AUGUSTO DE MORAIS MACEDO DE OLIVEIRA
2017/062738	RÉGINA CLAUDIA VIRGINIO BARBOSA
2017/062751	VALDENICE MENDES DOS SANTOS
2017/063041	JOSE CARLOS MUNHOZ FERNANDES
2017/063059	HERIBERTO PEIXOTO GONÇALVES
2017/063062	HELENA BELO PEIXOTO GONÇALVES
2017/063074	MARINALVA PONTES DE FIGUEIREDO AZOUZ

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº. 016 / SEREM, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

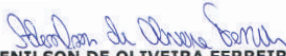
O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, inciso III, da Lei Ordinária Municipal nº. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; nos arts. 89, 197 e 244 todos da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008; e ainda nos arts. 98, 497 e 549 todos do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

CONSIDERANDO problemas de natureza operacional que provocaram atrasos na geração e entrega dos carnês do Imposto sobre serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria nº. 038/SEREM, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADENILSON DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário da Receita Municipal

ANEXO I**REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (LANÇAMENTO ANUAL)**

A COTA ÚNICA com desconto vence	no dia	14/07/2017
O TOTAL sem desconto vence	no dia	07/08/2017
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	no dia	14/07/2017
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	no dia	07/08/2017
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	no dia	08/09/2017
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	no dia	06/10/2017
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	no dia	08/11/2017
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	no dia	07/12/2017

SEDES**Resolução nº 012 de 19 de Junho de 2017.**

Dispõe sobre a Inscrição de Entidade, conforme Resolução 005/2017 do CMAS/JP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 116ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 13 de Junho de 2017.

Considerando a **Resolução nº 005/2017 do CMAS**, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para a obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa – PB;

Considerando a **Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social** que dispõe sobre a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;


Considerando as demais legislações vigentes do CNAS, a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de dezembro 1993 e Lei 12.435 de julho de 2011, a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 16 de 5 de maio de 2010 e considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor, as Normas Operacionais Básicas e NOB/SUAS RH, instrumentos que deliberam padrões de qualidade na prestação de serviços e condições de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **INSCRIÇÃO** da entidade **Centro de Ação Social e Comunitário Academia Esperança do Estado da Paraíba – CASC/PB**, sob o número de inscrição 086;

Parágrafo único: A entidade citada é Preponderante de Assistência Social e executa de forma satisfatória o serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Familiar e Comunitário, concentrando-se como entidade de **ATENDIMENTO** na Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CMAS/JP

Resolução nº 013 de 19 de Junho de 2017

Dispõe sobre o Cancelamento de Inscrição de Entidade, conforme Resolução 020/2016 do CMAS/JP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS/JP**, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 116ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 13 de junho de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com as Resoluções 020/2016 e 005/2017 do CMAS/JP, cancelar a inscrição da entidade **ACIS – Associação de Cidadania e Inclusão Social**, inscrita sob o nº 051, em virtude ao não cumprimento do requerido nas resoluções acima citadas.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2017/2019

Resolução nº 014 de 19 de Junho de 2017


Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de Entidade, conforme Resolução 020/2016 do CMAS/J.P.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS/J.P. no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 116ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 13 de junho de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com as Resoluções 020/2016 e 005/2017 do CMAS/J.P. cancelar a inscrição da entidade MAANAIN – Ministério de Atendimento Assistencial Nordestino de Acampamento e Instituto, inscrita no CNPJ sob o nº 41226648/0001-68, em virtude ao não cumprimento do requerido nas resoluções acima citadas.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2017/2019

Resolução nº 015 de 19 de Junho de 2017

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição de Entidades, conforme Resolução 020/2016 do CMAS/J.P.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS/J.P. no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 116ª Reunião Ordinária, sessão realizada dia 13 de junho de 2017.


RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com as Resoluções 020/2016 e 005/2017 do CMAS/J.P. segue a relação das Entidades que terão sua inscrição cancelada, em virtude ao não cumprimento do requerido nas resoluções acima citadas.

Parágrafo único - As Entidades a que se refere o artigo acima são:

- I. Instituto Bíblico Betel Brasileiro, inscrita sob o nº 038;
- II. Associação dos Portadores de Deficiência da Paraíba - APDEP, inscrita sob o nº 041;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO PEREIRA RODRIGUES
PRESIDENTE DO CMAS-JP
GESTÃO 2017/2019

SEMOB

PORTARIA Nº. 044/2017

João Pessoa, 25 de janeiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – Nomear **EDWANIA BARBOSA MONTEIRO**, matrícula 0938-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Seção de Suporte Técnico e Administração de Redes, Símbolo GF-5, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

PORTARIA Nº. 052/2017

João Pessoa, 25 de janeiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa na Lei nº. 12.250, de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 6º do Decreto Nº 7.474 de 10 de Fevereiro de 2012 e Portaria Nº 011 GAPRE de 01 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **RICARDO NOVAIS GOMES**, matrícula 0183-0, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo GF-4, desta Autarquia.

II – Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2017.


CARLOS ALBERTO BATINGA CHAVES
Superintendente

FUNJOPE

ATA RETIFICADORA DA SUBCOMISSÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DE HABILITAÇÃO DAS OFICINAS CULTURAIS NOS BAIRROS

A Subcomissão de habilitação das oficinas culturais nos bairros, formada pelos servidores Marcio Aurélio Siqueira Ferreira Mat.973-3 e Tainá Freitas Mat. 01.045-6 procedeu à devida análise documental dos requisitos exigidos no **EDITAL CONCURSO Nº 01/2017**, tendo publicado o resultado final da referida análise no dia **14/06/2017**, conforme cronograma do Edital em comento.

O prazo recursal se deu nos dias 12 e 13 de junho. Foram protocolizados 04 (quatro) recursos, devidamente analisados.

Após a aludida publicação, a subcomissão percebeu ter ocorrido equívoco na análise das propostas dos seguintes interessados: Juan Manuel Jantus, Alana F. Pessoa de Arruda, Romildo Rodrigues da Costa e Simão de Almeida Cunha. Neste norte, a subcomissão retifica sua Ata Final, a fim de incluir na lista de INSCRIÇÕES HABILITADAS NA ANÁLISE FINAL DOCUMENTAL os projetos:


→ INSCRIÇÃO HABILITADA NA ANÁLISE DOCUMENTAL FINAL


- Inscrição nº 02: Juan Manuel Jantus – Área: Dança – Projeto: “DANÇANDO A VIDA”.
- Inscrição nº 06: Alana F. Pessoa de Arruda – Área: Literatura – Projeto: “MERGULHANDO NA LEITURA”.
- Inscrição nº 07: Romildo Rodrigues da Costa – Área: Artes Cênicas – Projeto: “TEATRO PARA TODAS AS IDADES”.
- Inscrição nº 08: Simão de Almeida Cunha – Área: Artes Cênicas – Projeto: “AQUELA VELHA HISTÓRIA”.

Em conclusão, considerando que o edital determina que após publicação da análise final seja dado encaminhamento à subcomissão de análise de mérito, encaminhamos as propostas para a análise de mérito.

João Pessoa/PB, 19 de junho de 2017.


TAINA DE FREITAS
 Membro da Subcomissão de Análise Documental


MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA
 Membro da Subcomissão de Análise Documental


MAURICIO NAVARRO BURITY
 Diretor Executivo da FUNJOPE

I RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE EDITAL Nº 001/2017.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852/1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97, resolve, através do presente instrumento, **RETIFICAR O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS CULTURAIS PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE EDITAL Nº 001/2017**, para que dele passe a constar o que segue abaixo especificado:

Artigo 1º: O artigo 7º do presente Edital passa a vigorar com o seguinte texto:

Art.7 As oficinas serão realizadas no período de 01 de setembro a 15 de dezembro de 2017, e deverão ser organizadas de modo que contenham 6 horas-aula por semana - divididas em quantas semanas forem necessárias. Sendo a **carga horária máxima total de 48 horas**, cada oficina.

Artigo 2º: O artigo 13 passa a vigorar com o seguinte cronograma:

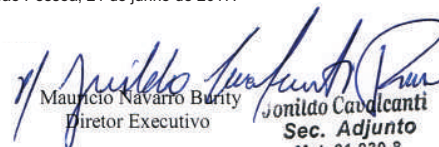
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	03 DE ABRIL DE 2017
INSCRIÇÕES	19 A 31 DE MAIO DE 2017
ANÁLISE DOCUMENTAL	01 A 08 DE JUNHO DE 2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL	09 DE JUNHO DE 2017
RECURSO DA ANÁLISE DOCUMENTAL	12 E 13 DE JUNHO DE 2017
PRIMEIRA ANÁLISE DE MÉRITO	16 A 23 DE JUNHO DE 2017
COMPARECIMENTO À FUNJOPE PARA CIENCIA DAS INCONFORMIDADES	26 A 30 DE JUNHO DE 2017
APRESENTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES	03 A 07 DE JULHO DE 2017
ANÁLISE DE MÉRITO FINAL	10 A 14 DE JULHO DE 2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	18 DE JULHO DE 2017
PRAZO PARA RECURSO DA ANÁLISE DE MÉRITO FINAL	19 E 20 DE JULHO DE 2017
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	26 DE JULHO DE 2017

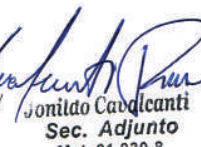
Artigo 3º: Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

João Pessoa, 21 de junho de 2017.


 Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo


 Jonildo Cavalcanti
 Sec. Adjunto
 Matr. 01.030-8

EMLUR

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS PARA PROMOVEREM A LIMPEZA DOS IMÓVEIS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI Nº6811/91, DISPOSTO NO ARTIGO 70, PARÁGRAFO 2º, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA (EDITADO PELO DECRETO Nº 5.771/06), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

NOTIFICAÇÕES MÊS JUNHO/2017-I – 14/06/2017-I

NOTIFICAÇÕES DAS NOTIFICAÇÕES	DATA DO NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
0002/17	09/05/2017	ELIANE DE OLIVEIRA ARRUDA	082704-5
0074/17	25/04/2017	JOSÉ FERNANDES DANTAS	092681-7
0093/17	11/05/2017	ODICEA MARIA ALVES DA COSTA	097178-2
0095/17	12/05/2017	EXPEDITO LEANDRO CARVALHO	095149-8
0109/17	12/05/2017	VALDELITO ANDRADE DA SILVA	081270-6
0110/17	12/05/2017	FIRMINO F DE OLIVEIRA	002769-3
0154/17	02/05/2017	ADALBERTO MENDONÇA DA SILVEIRA	080864-4
0302/17	03/05/2017	GILVANDRO ARAÚJO DE MELO	210311-7
0309/17	03/05/2017	SONIA MARIA COSME DOS SANTOS	210699-0
0310/17	03/05/2017	MARCONI PEREIRA MARQUES	210698-1
0317/17	03/05/2017	PROENCO PROJETOS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTD	165023-8
0326/17	03/05/2017	ANTONIO FERREIRA LOPES FILHO	293887-1
0349/17	18/05/2017	SEBASTIÃO JOSÉ DA CRUZ	233638-3
0403/17	24/04/2017	WEDS BATISTA LOPES	287657-4
0433/17	08/05/2017	JOSÉ CARLOS LEAL NETO	235596-5
0442/17	15/05/2017	ESDRAS CORREIA LIMA FILHO	318980-5
0443/17	15/05/2017	ESDRAS CORREIA LIMA FILHO	318981-3
0505/17	03/05/2017	SELMA MARIA FERREIRA DA SILVA	165197-8
0511/17	08/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347277-9
0512/17	09/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347279-5
0513/17	09/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347281-7
0514/17	09/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347282-5

0515/17	09/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347284-1
0516/17	09/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347286-8
0517/17	09/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347288-4
0518/17	09/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348281-2
0520/17	26/05/2017	HELENA APARECIDA LODI KWONG	142475-1
0552/17	09/05/2017	CA MPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347290-6
0553/17	09/05/2017	CA MPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347292-2
0554/17	09/05/2017	CA MPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347316-3
0555/17	09/05/2017	CA MPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347318-0
0556/17	09/05/2017	CA MPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347321-0
0557/17	09/05/2017	CA MPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347323-6
0558/17	09/05/2017	CA MPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347325-2
0559/17	11/05/2017	CA MPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347327-9
0560/17	11/05/2017	CA MPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347329-5
0562/17	11/05/2017	CA MPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347330-9
0564/17	11/05/2017	CA MPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348279-1
0604/17	22/05/2017	CA MPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348244-8
0606/17	22/05/2017	CA MPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348245-6
0607/17	22/05/2017	CA MPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348247-2
0608/17	22/05/2017	CA MPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348271-5
0659/17	20/04/2017	JOÃO BOSCO DA SILVA	116018-4
0660/17	20/04/2017	JOÃO BOSCO DA SILVA	116019-2
0661/17	20/04/2017	JOÃO BOSCO DA SILVA	116020-6
0673/17	26/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347882-3
0674/17	26/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347884-0
0675/17	26/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347885-8
0676/17	26/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347887-4
0677/17	26/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347889-1
0678/17	26/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347891-2
0679/17	26/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347893-9
0680/17	26/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347896-3
0681/17	26/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347898-0
0682/17	26/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347900-5
0683/17	26/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347902-1
0684/17	26/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348276-6
0729/17	02/05/2017	PLANTERRA – PLANEJAMENTO DA TERRA LTDA	206216-0
0730/17	04/05/2017	PLANTERRA – PLANEJAMENTO DA TERRA LTDA	264281-6
0751/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347332-5
0752/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347334-1
0753/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347336-8
0754/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347338-4
0755/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347341-4
0756/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347343-1


Geraldo Gean de Souza
 Chefe DIFIL
 Mat: 52.184-1
 EMLUR

FICAM NOTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS TERRENOS PARA PROMOVEREM A LIMPEZA DOS IMÓVEIS DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI Nº 6811/91, DISPOSTO NO ARTIGO 70, PARÁGRAFO 2º, DO REGULAMENTO DE LIMPEZA URBANA (EDITADO PELO DECRETO Nº 5.771/06), O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 6.149/08 E NO ARTIGO 274, INCISO VIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07/95.

NOTIFICAÇÕES MÊS JUNHO/2017-II –14/06/2017- II

NOTIFICAÇÕES DAS NOTIFICAÇÕES	DATA DO NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO DO TERRENO
0332/17	05/05/2017	COSMA LAURENTINO DOS SANTOS	235781-0
0430/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348257-0
0431/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348259-6
0432/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348283-9
0433/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348262-6
0434/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348264-2
0435/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348266-9
0436/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348268-5
0437/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348269-3
0438/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348249-9
0439/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348251-1
0440/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348253-7
0441/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348255-3
0455/17	09/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347904-8

0456/17	09/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347906-4
0457/17	09/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347908-1
0459/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347910-2
0460/17	09/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347912-9
0462/17	09/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347913-7
0463/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347915-3
0464/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347918-8
0465/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347945-5
0466/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347947-1
0467/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347949-8
0469/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348273-1
0507/17	08/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347253-1
0508/17	08/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347255-8
0509/17	08/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347273-6
0510/17	08/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347275-2
0601/17	22/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347962-5
0602/17	20/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347966-8
0603/17	21/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347964-1
0757/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347871-8
0758/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347873-4
0759/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347876-9
0760/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347878-5
0761/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347880-7
0762/17	10/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	348274-0
0802/17	10/05/2017	PROJECT IMÓVEIS LTDA - EPP	264497-5
0803/17	10/05/2017	CICERO JOSÉ DA SILVA	045646-2
0851/17	03/05/2017	OTAVIO SOARES DA SILVA FILHO	028151-4
0855/17	17/05/2017	MTM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	273040-5
0856/17	17/03/2017	MTM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	039127-1
0858/17	17/05/2017	MTM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	229394-3
0859/17	17/05/2017	MTM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	039128-0
0860/17	17/05/2017	MTM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	039025-9
1012/17	15/05/2017	ENILDA MARIA S. VILELA WANDERLEY	212915-9
1016/17	15/05/2017	JOANA C. DO NASCIMENTO E OUTRO	017554-4
1017/17	15/05/2017	MANOEL FRANCISCO RAMOS	017553-6
1018/17	15/05/2017	MANOEL FRANCISCO RAMOS	017551-0
1021/17	16/05/2017	LIMP FORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	166317-8
1073/17	17/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347954-4
1075/17	17/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347952-8
1076/17	19/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347956-1
1079/17	19/05/2017	CA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	347960-9
1101/17	02/05/2017	CONSTRUTORA ATS LTDA - ME	114224-1
1103/17	05/05/2017	GLAURA MARIA CARVALHO PEREIRA DE MELO	373845-1
1104/17	05/05/2017	GLAURA MARIA CARVALHO PEREIRA DE MELO	373841-8
1105/17	05/05/2017	GLAURA MARIA CARVALHO PEREIRA DE MELO	373837-0
1106/17	05/05/2017	GLAURA MARIA CARVALHO PEREIRA DE MELO	373833-7
1107/17	05/05/2017	GLAURA MARIA CARVALHO PEREIRA DE MELO	373884-5
1108/17	05/05/2017	GLAURA MARIA CARVALHO PEREIRA DE MELO	373842-6
1109/17	05/05/2017	RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA	114996-2
1110/17	05/05/2017	RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA	114994-6
1111/17	05/05/2017	RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA	114995-4


Geraldo Gean de Souza
 Chefe DIFIL
 Mat: 52.184-1
 EMLUR

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 48/2013.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses - Locação de veículo tipo Moto destinado a SEDES.

Processo: 2013/002344.

Modalidade: Ata de Registro de Preço n.º 008/2013 – Pregão Presencial n.º 004/2013.

Signatários: O Secretário da Administração – SEAD, Sr. Roberto Wagner Mariz Queiroga, o Secretário de Desenvolvimento Social – SEDES, Sr. Eduardo Jorge Rocha Pedrosa e o Sr. Elson Ribeiro de Morais pela empresa Elson Ribeiro de Morais.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor, portanto, de **27 de junho de 2017 a 26 de junho de 2018**.

Valor Anual: R\$ 19.104,00 (dezenove mil e cento e quatro reais).

Recursos Financeiros:

Classificação Funcional	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Secretaria
16.101.04.122.5001.2340	3.3.90.39	00	SEAD/SEDES

Data da assinatura: 20/06/2017.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

EXTRATO N.º 294/2017 DO TERMO ADITIVO N.º 002/2017 DO CONTRATO N.º 10.924/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM E EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA DO ICV. PROCESSO 057337/2017.

OBJETIVO: Alteração de Cláusula:

CLÁUSULA OITAVA- PRAZOS


8.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei n 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas dos contratos anteriores, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS
CONTRATADO: LABORATÓRIO JOSEANA JOSEFA & RODRIGO CARTAXO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2017.


INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
Ana de Lourdes Vieira Fernandes
Diretora Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior
Secretário de Saúde/PMJP
CONTRATANTE

EXTRATO N.º 419/2017 DO TERMO ADITIVO N.º 006/2017 DO CONTRATO N.º 10.027/2014 PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES DE SAÚDE.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS

8.1. A execução do objeto deste Contrato deverá prorrogar-se-á por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): BERTA CONSTRUÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2017


ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Saúde do Município de João Pessoa/PB

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N.º 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2017

Ao dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria n.º 645/2016 – Gabinete do Prefeito através do Ofício n.º 902/2016/SUPER/SEMOB, de 25/08/2016, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, Decretos Municipais n.ºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços n.º 09/2017 referente ao Pregão Eletrônico-SRP n.º 02/2017, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	J.M. DA SILVA - GRÁFICA-ME
CNPJ	14.889.981/0001-84
END.	Rua Clarice Lispector, n.º 75, Torrões, Recife-PE. CEP 50.660-250
TELEFONE	(81) 3028-5010
Responsável	Josuel Manoel da Silva - CPF n.º 705.483.314-72

POR ITEM		SERVIÇOS GRÁFICOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
4	RELATORIO DIARIO OPERACIONAL, blocos em uma via, tamanho ofício frente e verso, em off-set 90g, numerados e picotados, com impressão 4x1 cores, bloco com 50 unidades. Conforme anexo IV. (OBS.: Bloco com 50 unidades)	Unid.	3.000	3,11	9.330,00
6	CARTÃO DE VISTORIA, tamanho 11x8cm, em papel offset 240g, impressão 4x1 cores. Conforme anexo VI.	Unid.	2.000	0,20	400,00
7	CREDENCIAL IDOSO, no tamanho 21x15cm com impressão frente e verso 4x1 cores, em papel off-set 180g. Conforme Anexo VII.	Unid.	30.000	0,10	3.000,00
TOTAL DA LICITAÇÃO					12.730,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP n.º 02/2017.
4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.


CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

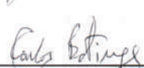
6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
d) houver razões de interesse público.

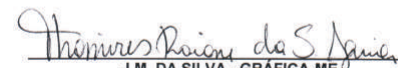
CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 19 de Junho de 2017.


Newton Euclides da Silva
Presidente da Comissão de Registro de Preços


Carlos Alberto Batinga Chaves
Superintendente da SEMOB


J.M. DA SILVA - GRÁFICA-ME
CNPJ n.º 14.889.981/0001-84
Josuel Manoel da Silva
CPF n.º 705.483.314-72

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

Ao dia dezoito do mês junho do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 645/2016 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 902/2016/SUPER/SEMOB, de 25/08/2016, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente **Ata de Registro de Preços nº 10/2017** referente ao **Pregão Eletrônico-SRP nº 02/2017**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO**, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	PERFIL GRÁFICA LTDA.
CNPJ	08.829.277/0001-33
END.	Rua Alameda das Hortênsias, nº 48, Imbiribeira, Recife-PE. CEP 51.160-400
TELEFONE	(81) 3339-3636
Responsável	Valdézio Bezerra de Figueiredo - CPF nº 235.810.774-34

POR ITEM		SERVIÇOS GRÁFICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	
1	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE, talões tamanho 145x297, em formulário contínuo com jogos de 25x3 vias, crimpados e colados separadamente, com numeração mecânica, em papel autocopiativo, cada via impressa em cores distintas, capa tamanho 630x145 em cartão triplex 300g, impressas frente e verso coloridas, incluindo 2 folhas de rosto em off-set 90g, com numeração inicial e final de cada talão, em dados variáveis. Conforme anexo I. (OBS.: Talões com 25 jogos de 3 vias)	Unid.	1.000	9,24	9.240,00	
2	AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO, talões tamanho 145x297, em formulário contínuo com jogos de 25x3 vias, crimpados e colados separadamente, com numeração mecânica, em papel autocopiativo, cada via impressa em cores distintas, capa tamanho 630x145 em cartão triplex 300g, impressas frente e verso coloridas, incluindo 2 folhas de rosto em off-set 90g, com numeração inicial e final de cada talão, em dados variáveis. Conforme anexo II. (OBS.: Talões com 25 jogos de 3 vias)	Unid.	10.000	7,90	79.000,00	
5	BOLETIM DE OCORRÊNCIA (VISTORIA DE CAMPO) Talão em papel autocopiativo, tamanho 16x21, em jogos de 50x3vias, 1ª Via CB BRANCO, 2ª Via CFB AZUL e 3ª Via CF ROSA, serrilhados nas 3 vias, com impressão 1x0 cor preta, numerados. Conforme anexo V. (OBS.: Talões com 50 jogos de 3 vias)	Unid.	200	9,58	1.916,00	
8	CREDCENCIAL DEFICIENTE, no tamanho 21x15cm com impressão frente e verso 4x1 cores, em papel off-set 180g. Conforme anexo VIII.	Unid.	5.000	0,13	650,00	
TOTAL DA LICITAÇÃO					90.806,00	

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.

3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico-SRP nº 02/2017**.

4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

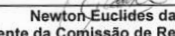
6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

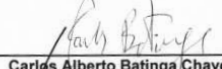
- a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 19 de Junho de 2017.


Newton Euclides da Silva
Presidente da Comissão de Registro de Preços


Carlos Alberto Batinga Chaves
Superintendente da SEMOB

PERFIL GRÁFICA LTDA.
CNPJ nº 08.829.277/0001-33
Valdézio Bezerra de Figueiredo
CPF nº 235.810.774-34

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017

Ao dia dezoito do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 645/2016 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 902/2016/SUPER/SEMOB, de 25/08/2016, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente **Ata de Registro de Preços nº 11/2017** referente ao **Pregão Eletrônico-SRP nº 02/2017**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO**, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	EGM EDITORA GRÁFICA META LTDA.
CNPJ	05.548.063/0001-09
END.	Rua Senador João Lira, nº 29, Jaguaribe, João Pessoa-PB. CEP 58.015-150
TELEFONE	(83) 3221-3517
Responsável	Paulo Roberto Soares Gomes - CPF nº 042.597.114-74

POR ITEM		SERVIÇOS GRÁFICOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL	
3	PANFLETOS – MUDANÇA DE ITINERÁRIO, tamanho 10 x 21 cm em papel couche de 120g, impressão 4x4 cores, até 40 modelos variados. Conforme anexo III.	Unid.	100.000	0,073	7.300,00	
TOTAL DA LICITAÇÃO					7.300,00	

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.

3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico-SRP nº 02/2017**.

4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS


6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:


- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

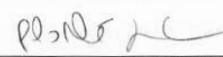
CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 19 de Junho de 2017.


Newton Eúclides da Silva
Presidente da Comissão de Registro de Preços


Carlos Alberto Batinga Chaves
Superintendente da SEMOB


EGM EDITORA GRÁFICA META LTDA.
CNPJ nº 05.548.063/0001-09
Paulo Roberto Soares Gomes
CPF nº 042.597.114-74

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 22/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2017

Ao dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 645/2016 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 902/2016/SUPER/SEMOB, de 25/08/2016, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente **Ata de Registro de Preços nº 12/2017** referente ao **Pregão Eletrônico-SRP nº 22/2016**, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO DE FARDAMENTOS**, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação superapitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA	VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA.				
CNPJ	07.358.710/0001-37				
ENDEREÇO	Rua Sílvia Bezerra Guedes, nº 390, Jardim Planalto, João Pessoa-PB. - CEP 58.088-090				
TELEFONE	(83) 3233-8707				
Responsável	Ivancildo de Oliveira Silva - CPF nº 676.614.594-34				
LOTE - 1	CALÇA BOLSO CARGO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
1	CALÇA BOLSO CARGO – (AGENTE DE MOBILIDADE URBANA). MATÉRIA PRIMA: TECIDO RIP STOP. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33%ALGODÃO, GRAMATURA 260M², ARMAÇÃO TELA: 1X1, LARGURA:1,60, COM PROTEÇÃO UV 50+, NA COR PRETA. BOTÃO EM MASSA TINGIDO NO TOM DA PEÇA E BOTÃO RESERVA. LINHA MAGNA 100% POLIÉSTER TÍTULO NÚMERO 50 COM ALTA RESISTÊNCIA. BOLSO TIPO CARGO NAS LATERAIS; ELÁSTICO NO CÓS DA PARTE DE TRÁS; BOLSOS TRASEIRO E FRONTAL, RIATAS COM 2,5 CM DE LARGURA. OBS.: TECIDO CONTEM TINGIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO. REPELÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. ÁGUA E ÓLEO. CONFORME ANEXO 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Und.	600	51,00	30.600,00

2	GANDOLA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA – (AGENTE DE MOBILIDADE URBANA). MATÉRIA PRIMA: TECIDO STILL FILL, COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, NA COR AMARELO LIMÃO. CONTENDO DOIS BOLSOS COM PALA E FECHAMENTO EM VELCRON NA PARTE SUPERIOR FRONTAL, PONTEIRA NOS OMBROS COM BOTÃO, FAIXA REFLETIVA EM NYLON, CONFORME NBR 15292. SENDO UMA FAIXA EM CADA MANGA, UMA FAIXA NAS COSTAS, E UMA FAIXA NA FRENTE. BOTÃO NA COR TRANSPARENTE OU NA COR AMARELO LIMÃO, COM BOTÃO RESERVA. LINHA MAGNA 100% POLIÉSTER TÍTULO NÚMERO 50 COM ALTA RESISTÊNCIA. ETIQUETAS BORDADAS COMPUTADORIZADAS EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA SEMOB-JP, MANGA DIREITA BRASÃO DO MUNICÍPIO, FRENTE SOBRE BOLSO DIREITO NOME E TIPO SANGUÍNEO DO AGENTE. BORDADO NAS COSTAS COM LETREIRO AGENTE DE MOBILIDADE NA COR PRETA. OBS.: TECIDO CONTEM TINGIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO REPELÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. ÁGUA, ÓLEO E PROTEÇÃO ANTI-MOSQUITO. CONFORME ANEXO 02 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Und.	600	61,00	36.600,00
3	CAMISA MANGA LONGA EM MALHA – (AGENTE DE MOBILIDADE URBANA). MATÉRIA PRIMA: TECIDO SANTA CONSTANCIA COM PROTEÇÃO UVA-UVB FP 40+ NA COR AMARELO LIMÃO. LINHA MAGNA 100% POLIÉSTER TÍTULO NÚMERO 50 COM ALTA RESISTÊNCIA, FIO MAGNA COM ALTA RESISTÊNCIA EM POLIÉSTER. FAIXA REFLETIVA EM NYLON CONFORME NBR 15292, SENDO UMA FAIXA EM CADA MANGA, UMA FAIXA NAS COSTAS, E UMA FAIXA NA FRENTE. ETIQUETAS BORDADAS COMPUTADORIZADAS EM ALTA DEFINIÇÃO COM LINHA MERCERIZADA MANGA ESQUERDA SÍMBOLO DA SEMOB-JP, MANGA DIREITA BRASÃO DO MUNICÍPIO, FRENTE SOBRE BOLSO DIREITO NOME E TIPO SANGUÍNEO DO AGENTE. FRENTE SOBRE BOLSO ESQUERDO SÍMBOLO DA SEMOB-JP, FRENTE BOLSOS EMBUTIDOS COM FECHAMENTO EM ZIPER MEDINDO 12 CM DE LARGURA E 15 CM DE COMPRIMENTO. BORDADO NAS COSTAS COM LETREIRO AGENTE DE MOBILIDADE URBANA NA COR PRETA. CAMISAS SEM PUNHO E GOLA CARECA. CONFORME ANEXO 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Und.	600	34,00	20.400,00
4	BERMUDA DE CICLISMO – (AGENTE DE MOBILIDADE URBANA). MATÉRIA PRIMA: TACTEL PRETO. LINHA MAGNA 100% POLIÉSTER. FIO MAGNA COM ALTA RESISTÊNCIA EM POLIÉSTER. BOLSO TRASEIRO COM TAMPA E VELCRO. BOLSO FRONTAL LATERAL EM MALHA ELANCA PRETA MEDINDO 8 CM DE LARGURA, COMPRIMENTO NO TAMANHO DA BERMUDA, BORDADA O LETREIRO SEMOB-JP NA VERTICAL NA COR AMARELO LIMÃO. BERMUDA COM RIATAS. CONFORME ANEXO 06 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Und.	40	20,00	800,00
5	CHAPÉU: MATÉRIA PRIMA: TECIDO RIP STOP. COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO, GRAMATURA 260M², COM PROTEÇÃO UV 50+, NA COR PRETA. LINHA MAGNA 100% POLIÉSTER. TÍTULO 50 COM ALTA RESISTÊNCIA. BRASÃO DA SEMOB-JP BORDADO NA FRENTE (TESTA), NOME SEMOB-JP BORDADO NA LATERAL DIREITA E LATERAL ESQUERDA NA COR BRANCA. CHAPÉU COM FORRO. CONFORME ANEXO 07 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Und.	200	18,50	3.700,00
6	BONÉ. MATÉRIA PRIMA: TECIDO RIP STOP. COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, GRAMATURA 260M², COM PROTEÇÃO UV 50+, NA COR PRETA, LINHA MAGNA 100% POLIÉSTER. TÍTULO 50 COM ALTA RESISTÊNCIA. BONÉ ESTILO SEIS GOMOS. BRASÃO DA SEMOB-JP BORDADO NA FRENTE (TESTA), NOME SEMOB-JP BORDADO NA LATERAL DIREITA E LATERAL ESQUERDA NA COR BRANCA. BONÉ COM FORRO. CONFORME ANEXO 08 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Und.	400	13,00	5.200,00
7	JAQUETA SEM MANGAS – (DIVISÃO DE EDUCAÇÃO): MATÉRIA PRIMA: TECIDO STILL FILL. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, NA COR CINZA. CONTENDO DOIS BOLSOS COM PALA E FECHAMENTO EM VELCRON NA PARTE SUPERIOR FRONTAL. PONTEIRA NOS OMBROS COM BOTÃO ELÁSTICO DE 40MM NA PARTE INFERIOR DAS COSTAS. FAIXA REFLETIVA EM NYLON CONFORME NBR 15292, SENDO UMA FAIXA NA FRENTE E UMA FAIXA NAS COSTAS. BORDADO NAS COSTAS COM O LETREIRO EDUCAÇÃO NA COR AMARELA E BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO SÍMBOLO DA SEMOB-JP. BOTÃO TRANSPARENTE OU CINZA. CONFORME ANEXO 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Und.	100	45,00	4.500,00
SUB-TOTAL					101.800,00

LOTE - 2		GANDOLA MANGA LONGA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
1	CALÇA BOLSO CARGO – (DIVISÃO SISTEMA VIÁRIO). MATÉRIA PRIMA: TECIDO RIP STOP. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33%ALGODÃO, GRAMATURA 260M², ARMAÇÃO TELA: 1X1, LARGURA:1,60, COM PROTEÇÃO UV 50+, NA COR CINZA. BOTÃO EM MASSA TINGIDO NO TOM DA PEÇA E BOTÃO RESERVA. LINHA MAGNA 100% POLIÉSTER TÍTULO NÚMERO 50 COM ALTA RESISTÊNCIA. BOLSO TIPO CARGO NAS LATERAIS; ELÁSTICO NO CÓS DA PARTE DE TRÁS; BOLSOS TRASEIRO E FRONTAL, RIATAS COM 2,5 CM DE LARGURA. OBS.: TECIDO CONTEM TINGIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO. REPELÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. ÁGUA E ÓLEO. COM DUAS FITAS REFLETIVAS DE 5,0 CM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 15.292. CONFORME ANEXO 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA	Und.	50	54,00	2.700,00
2	GANDOLA MANGA LONGA COM FAIXA REFLETIVA – (DIVISÃO SISTEMA VIÁRIO). MANGA LONGA EM TECIDO UNILESTER RIP STOP 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, GRAMATURA 260M², ARMAÇÃO TELA 1X1, LARGURA 1,60, NA COR CINZA COM FAIXA AMARELA NA FRENTE E NAS COSTAS, LOGOMARCA DA SEMOB LADO ESQUERDO E O BRASÃO DA SEMOB-JP DO LADO DIREITO EM SERIGRAFIA, COM FITAS REFLETIVAS FRENTE E NAS COSTAS, SERIGRAFIA DA SEMOB-JP E NOME SINALIZAÇÃO E LOGO MARCA DA SEMOB-JP COM COR DE FUNDO AMARELO. CONFORME ANEXO 05 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Und.	50	61,00	3.050,00
SUB-TOTAL					5.750,00

LOTE - 3		CAMISA MANGA LONGA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
1	CALÇA BOLSO CARGO - (DIVISÃO SISTEMA VIÁRIO), MATÉRIA PRIMA: TECIDO RIP STOP. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33%ALGODÃO, GRAMATURA 260M²; ARMAÇÃO TELA: 1X1, LARGURA:1,60, COM PROTEÇÃO UV 50+, NA COR CINZA. BOTÃO EM MASSA TINGIDO NO TOM DA PEÇA E BOTÃO RESERVA. LINHA MAGNA 100% POLIÉSTER TÍTULO NÚMERO 50 COM ALTA RESISTÊNCIA. BOLSO TIPO CARGO NAS LATERAIS; ELÁSTICO NO CÔS DA PARTE DE TRÁS; BOLSOS TRASEIRO E FRONTAL, RIATAS COM 2,5 CM DE LARGURA. OBS.: TECIDO CONTEM TINGIMENTO EM PROCESSO APROPRIADO PARA ROUPAS PROFISSIONAIS COM MAIOR RESISTÊNCIA AO DESBOTAMENTO. REPELÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, ÁGUA E ÓLEO. COM DUAS FITAS REFLETIVAS DE 5,0 CM. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT/NBR 15.292. CONFORME ANEXO 04 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Und.	100	52,50	5.250,00
2	JALECO - (SEÇÃO DE VISTORIA): TECIDO RIP STOP. COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33%ALGODÃO, GRAMATURA 260M²; ARMAÇÃO TELA: 1X1, LARGURA:1,60, COM PROTEÇÃO UV 50+, NA COR CINZA. BORDADO NAS COSTAS COM LETREIRO VISTORIA NA COR BRANCA, BOLSO FRONTAL ESQUERDO E DIREITO PARTE SUPERIOR ALTURA DE 15 CM X 13 CM DE LARGURA. BOLSO FRONTAL INFERIOR LADO ESQUERDO E DIREITO ALTURA DE 16 X 18 CM DE ALTURA, BOTÃO TRANSPARENTE OU CINZA. BORDADO NO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO SIMBOLO DA SEMOB-JP. CONFORME ANEXO 11 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Und.	80	55,20	4.416,00
3	CAMISA TIPO POLO - (SEÇÃO DE VISTORIA). 100% ALGODÃO, EM MALHA, MANGA CURTA, NA COR CINZA. BORDADO FRONTAL NO BOLSO LADO ESQUERDO BRANÇO DA SEMOB-JP. BORDADO NAS COSTAS COM O NOME VISTORIA, NA COR BRANCA. GOLA E PUNHO 100% ALGODÃO. CONFORME ANEXO 12 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	Und.	100	33,33	3.333,00
SUB-TOTAL					12.999,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO					120.549,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

- 3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a autorização por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
 3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 22/2016.
 4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.


CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS


- 6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 a) descumprir as condições da Ata de Registrado de Preços;
 b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 d) houver razões de interesse público.

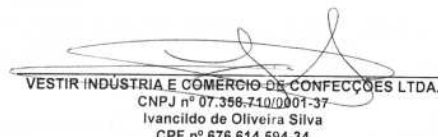
CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 22 de junho de 2017.


 Newton Euclides da Silva
 Presidente da Comissão de Registro de Preços


 Carlos Alberto Batfinga Chaves
 Superintendente da SEMOB



SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 03/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

Ao dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 645/2016 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 902/2016/SUPER/SEMOB, de 25/08/2016, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços nº 13/2017 referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 03/2017, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA: Vanderlei de Miranda Freire-EPP (NEW CENTER)
CNPJ nº: 35.590.777/0001-38
ENDEREÇO: Av. Aderbal Piragibe, nº 235, Jaguaribe, João Pessoa-PB. - CEP 58.015-000
TELEFONE: (83) 3221-6188
RESPONSÁVEL: Vanderlei de Miranda Freire - CPF nº 068.725.758-16

POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
1	Abraçadeira plástica fita 400x4,8mm	Insol	Un.	500	0,30	150,00
2	Abraçadeira Metal rosca sem fim 9mm	Starfer	Un.	500	0,74	370,00
3	Abraçadeira Metal rosca sem fim 12mm	Starfer	Un.	500	0,74	370,00
4	Abraçadeira Metal rosca sem fim 16mm	Starfer	Un.	500	0,74	370,00
5	Abraçadeira Metal rosca sem fim 20mm	Starfer	Un.	500	0,74	370,00
6	Adaptador universal de tomada	Ilumi	Un.	100	3,18	318,00
7	Alavanca reta lisa com ponteiro 1" x 1,80. Para quebrar paredes, pisos e para demolição	Pacetta	Un.	30	98,00	2.940,00
8	Alicate de pressão 10" Bico: triangular. Material do corpo do alicate: aço cromo vanádio. Acabamento: cromado fosco. Comprimento total: 10" - 254 mm . Peso: 0.60 Kg.	Starfer	Un.	10	30,09	300,90
10	Arame galvanizado nº 18 com 1,24mm	Gerdau	Kg	10	14,00	140,00
11	Arco de serra fixo de 12", cabo anatômico, fechado, de plástico resistente. Empregado na operação de corte	Starfer	Un.	5	15,58	77,90
13	Argamassa 15kg AC 1, para uso geral. Frontal para assentamento e revestimento de cerâmica, bloco de concreto e tijolo de barro macio. Indicada para reparo e reforma geral.	Inimassa	Sc.	100	7,95	795,00
14	Assento sanitário almofadado, TIPO SOFT, modelo universal, para vaso sanitário, cor branca, fabricação nacional.	Viqua	Un.	30	41,37	1.241,10
15	Bacia sanitária acoplada, descarga com duplo acionamento.	Deca	Un.	10	286,87	2.868,70
19	Bota PVC injetado, cano curto, antiderrapante, para proteção dos pés em locais úmidos.	Dolomil	Un.	100	30,50	3.050,00
20	Botina raspa solado PVC	Dolomil	Un.	100	29,57	2.957,00
22	Boia Universal para caixa acoplada, em polipropileno	Astra	Un.	50	25,00	1.250,00
24	Broca Aço Rápido 3/16" para metais, feita em aço rápido acabamento brilhante.	Amatools	Un.	100	5,50	550,00
25	Bucha em nylon 6mm, para aplicação em concreto, materiais de alvenaria maciços, desde tijolos, madeiras e até concreto celular.	Fix	Un.	600	0,10	60,00
26	Bucha em nylon 8mm, para aplicação em concreto, materiais de alvenaria maciços, desde tijolos, madeiras e até concreto celular.	Fix	Un.	600	0,16	96,00
27	Cabo de rede para uso interno	Gp	M	100	1,30	130,00
28	Cal para construção saca c/10kg	Hidracor	Sc.	50	11,12	556,00
31	Cadeado nº 25, Produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada, 2 Chaves de latão niqueladas.	Gold	Un.	50	8,00	400,00
32	Cadeado nº 40, Produzido em latão maciço, haste de aço cementada e cromada, 2 Chaves de latão niqueladas.	Gold	Un.	50	14,40	720,00
35	Canaleta ventilada PVC 20x20, para embutir fios e cabos	Ilumi	Un.	50	8,80	440,00
36	Cano PVC de 100mm, para condução de esgoto. Pç c/6m	Krona	Pç.	30	50,34	1.510,20
37	Cano PVC de 20mm, para condução de esgoto. Pç c/6m	Krona	Pç.	30	12,06	361,80
38	Cano PVC de 50 mm, para condução de esgoto. Pç c/6m	Krona	Pç.	20	30,42	608,40
39	Cimento saca com 50kg.	Cimpor	Sc.	500	26,30	13.150,00
43	Corda trançada em seda nº 8, em polipropileno, para amarração de cargas e construção civil.	Arteplas	M	50	0,90	45,00
44	Conector de Cabo de Rede RJ 45. Macho. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama	Gp	Un.	1.000	0,59	590,00

45	Carro de mão, para uso geral, caçamba metálica extratorfe com braço metálico tubular, pneu maciço.	Metasul	Un.	3	110,00	330,00
46	Detector de tensão 90v a 1000v AC. Para identificar a presença de tensão AC sem contato elétrico, assim como identificação de fase e neutro com indicação sonora e luminosa de terminais e barramentos sem isolamento energizados	Minipa	Un.	5	67,26	336,30
47	Desempenadeira plástica texturizada, 19x19x8cm	Atlas	Un.	5	16,58	82,90
48	Desempenadeira em aço dentada 12 x 27cm	Pacetta	Un.	5	11,44	57,20
49	Disco de Serra diamantado mármore turbo 110x20x7x2mm	Starfer	Un.	100	9,60	960,00
50	Disco de Serra multicorte 110mm	Starfer	Un.	100	17,19	1.719,00
52	Disjuntor LD unipolar 20A, para proteção contra correntes de fuga a terra em instalações elétricas de baixa tensão.	Soprano	Un.	50	7,63	381,50
53	Disjuntor LD unipolar 40 A, para proteção contra correntes de fuga a terra em instalações elétricas de baixa tensão.	Soprano	Un.	50	7,64	382,00
54	Escada Articulada 3x4 com 12 Degraus de Alumínio. Como escada de pintor em A, andaime e outras dez posições, suas articulações têm travamento automático. Perfil extrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborachadas antiderrapantes. Possui extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato.	Botafogo	Un.	5	409,95	2.049,75
55	Espátula em aço temperado com cabo de madeira nº 08, para preparação de repintura, raspagem em geral e no manuseio de diversos produtos.	Atlas	Un.	20	4,65	93,00
56	Starte para lâmpada fluorescente 36/40w, usado com reator eletromagnético no acendimento de lâmpadas fluorescentes.	Forlux	Un.	200	0,68	136,00
57	Ferro Varão de 3/8	Gerdau	Un.	50	28,29	1.414,50
58	Fechadura cilíndrica tubular, broca 90mm, com maçaneta tipo Tulipa. Utilizada principalmente em portas de divisórias, em escritórios ou similar.	Gold	Un.	100	37,15	3.715,00
60	Filtro de Linha para 5 Tomadas (padrão Brasileiro) Plástico Bivolt Branco - Fabricado em ABS, com Gromet (evita quebra do cabo). Conductor: Cabo PP 3x0,75mm. Voltagem: Bivolt. Potência máxima do conjunto: 127V 10A. Garantia de 5 anos.	Ilumi	Un.	10	28,45	284,50
62	Fio cabo flexível 1,5mm², para instalações industriais e residenciais de força de luz, em circuito de comandos, sinalizações, etc.	Iberica	M	1.000	0,55	550,00
63	Fita antiderrapante 50mmx5m, Ideal para pisos escorregadios em residências, escadas, etc.	Adere	M	100	31,43	3.143,00
67	Gesso em pó para revestimentos	Gesso	Kg	50	1,10	55,00
69	Joelho PVC esgoto soldável de 100mm	Krona	Un.	50	3,79	189,50
71	Joelho soldável 90 x 20mm, para mudança de direção em tubulações de água em ângulo de 90°.	Krona	Un.	30	0,40	12,00
72	Jogo de Chave Combinada de 6mm a 32mm, indicada para aperto e desaperto de porcas, parafusos quadrados, sextavados e dodecagonais.	Starfer	Un.	30	80,79	2.423,70
73	Jogo de chave Tipo "TORX", Kit com 09 peças, De T10 a T50. Haste Longa, Tipo L. Aplicações: Aperto ou afrouxar parafusos com encaixe trafox (TORX).	Starfer	Un.	10	29,33	293,30
74	Jogo de chave Allen com 30 peças, em aço cromo, forma abaulada	Starfer	Un.	10	48,29	482,90
75	Lâmpada eletrônica 3 U de 25wts	Golden	Un.	100	9,02	902,00
76	Lâmpada eletrônica espiral de 46wts	Golden	Un.	100	41,00	4.100,00
77	Lâmpada em Led 10 w	Golden	Un.	30	16,58	497,40
80	Lavatório c/coluna de banheiro cor branca 46.5x34	Celite	Un.	5	107,91	539,55
81	Lona Carreteiro 6 x 4m. Em polietileno. Espessura de 200 micras	Starfer	Un.	5	128,00	640,00
84	Lixa de parede nº 120, para preparação das paredes para pintura, própria para o lixamento da massa corrida, gesso e reboco, entre outros.	Tigre	Un.	100	0,41	41,00
85	Luvas anti-estática em borracha longa, tamanho único	Kalipso	Un.	100	9,20	920,00
87	Marreta oitavada com cabeça de 42x40mm. Para uso doméstico e na construção. Cabeça com acabamento jateado. Fixação por cunha metálica. Cabo de madeira	Pacetta	Un.	10	28,94	289,40
88	Martelete Perfurador GB H 2.20 650W	Skil	Un.	5	899,00	4.495,00
91	Máscara filtradora com válvula p/pintura descartável, para proteção das vias respiratórias contra poeiras tóxicas como poeiras de grãos, névoas e fumos metálicos.	Atlas	Un.	100	7,09	709,00
93	Massa acrílica látex c/18L.	Hidracor	Un.	30	77,66	2.329,80
95	Óculos de Proteção, lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos. Abas laterais de proteção.	Kalipso	Un.	100	5,16	516,00
96	Parafuso cabeça chata 4,2x40mm, para madeira, cabeça chata, rosca soberba, ferro zincado, fenda simples.	Starfer	Un.	2.000	0,16	320,00
97	Parafuso Francês 5/16x3,1/2 com porca	Starfer	Un.	2.000	0,86	1.720,00
98	Parafuso 5/16 x3 1/2, com porca	Starfer	Un.	2.000	0,86	1.720,00
99	Parafuso Francês 1/4 x 1 com porca	Starfer	Un.	2.000	0,30	600,00
100	Parafuso Francês 5/16x3/4, com porca	Starfer	Un.	2.000	0,44	880,00
101	Parafuso Cabeça Chata 4,2x30mm, com porca	Starfer	Un.	2.000	0,38	760,00
102	Parafuso Sextavado 3/8 com porca e arruela	Starfer	Un.	2.000	0,88	1.760,00
103	Parafuso Sextado 1/4 x 1/2 com porca	Starfer	Un.	2.000	0,40	800,00
104	Picareta com cabo de madeira de 95cm.	Pacetta	Un.	10	62,57	625,70
105	Pino Adaptador Universal 2P+T	Ilumi	Un.	100	6,00	600,00
106	Pedra calcária, Aplicação: concretos em geral, lajes pré-moldadas, massa asfáltica, artefatos de concreto, base para contrapiso.	Pedra	M	50	74,24	3.712,00
107	Porca sextavada 5/16 com arruelas. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatíveis.	Starfer	Un.	1.000	0,18	180,00

108	Porca sextava 5/32 com arruelas. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatíveis.	Starfer	Un.	1.000	0,15	150,00
109	Porta imbuía semi-oca 2.10x80cm, para interior	Eucaplac	Un.	10	151,77	1.517,70
110	Porta imbuía semi-oca 2.10x70, para interior.	Eucaplac	Un.	10	151,77	1.517,70
111	Porta imbuía semi-oca 2.10x80, para interior.	Eucaplac	Un.	10	151,77	1.517,70
112	Porta em madeira maciça 2.10x80cm	Eucaplac	Un.	10	626,00	6.260,00
113	Prego Caibar Kg 2 1/2 x10, marcenaria em geral: rodapé, molduras de portas, janelas etc.	Gerdau	Kg	10	9,00	90,00
114	Prego Ripar Kg 1 1/2 x13, para uso em ripas e telhados	Gerdau	Kg	5	10,03	50,15
115	Presilha para fita de aço 3/4, em aço inoxidado, destinada ao travamento das fitas de amarração.	Fechometa	Un.	3.000	0,93	2.790,00
117	Refletor e aletas parabólicas em alumínio. Corpo em chapa de aço e pintura epóxi-poliéster. Dimensões: 2x10 .C667 x L167 x A40	Olivo	Un.	50	57,80	2.890,00
118	Refletor e aletas parabólicas em alumínio. Corpo em chapa de aço e pintura epóxi-poliéster. Dimensões: 2x20 .C1281 x L167 x A40	Olivo	Un.	50	57,80	2.890,00
119	Reator Eletrônico 2x40w, potência para 2 lâmpadas fluorescentes de 40W, bivolt.	Ecp	Un.	60	29,00	1.740,00
120	Reator eletrônico de partida rápido 1x40w	Ecp	Un.	100	28,59	2.859,00
121	Reator Eletrônico HO 1x110/220	Ecp	Un.	60	56,00	3.360,00
122	Ribite pop 4.0x12, utilizado para fixação	Pop	Un.	1.000	0,07	70,00
123	Rolo de lã de carneiro 23cm indicado para pinturas de paredes com tintas à base de água, látex PVA e acrílica.	Atlas	Un.	600	10,12	6.072,00
125	Rolo textura rústica 23cm, utilizado para criar efeitos decorativos com massa especial para textura.	Atlas	Un.	50	34,50	1.725,00
126	Serra aço para ferro de 30mm (12")	Inwim	Un.	50	5,50	275,00
127	Starte para lâmpada fluorescente 36/40W	Foxlux	Pç.	100	0,90	90,00
129	Silicone Incolor para vedação 280g com bico aplicador	Pulvitec	Un.	50	13,67	683,50
130	Soquete com rabiche mini p/ lâmpada fluorescente	Insol	Un.	100	0,62	62,00
132	Trapo (estopa para limpeza)	Trapo	Kg	300	10,74	3.222,00
133	Tabua mista de 30cm, utilizado para postes, dormentes, estruturas diversas, mourões, esteios, mobiliário geral, utensílios diversos e na construção civil.	Tabua	Un.	80	20,35	1.628,00
134	Talhadreira em aço 10" chata ou similar, para cortar aço de alta resistência à tração e soldas, metais, concreto e pedra.	Pacetta	Un.	5	12,53	62,65
135	Telha fibrocimento 5mm 2,44x1,10m, para coberturas de construções comerciais ou industriais.	Brasilit	Un.	15	63,45	951,75
136	Tessoura dentada 12", para corte de grama com cabo de prolipropileno.	Famastil	Un.	2	15,48	30,96
139	Thinner galão 5L, indicado para diluição de produtos e para limpeza de equipamentos de pintura em geral.	Tempo	Un.	20	49,29	985,80
141	Tinta cerâmica látex 18l externa, utilização em áreas externas.	Hidracor	Un.	20	142,05	2.841,00
143	Tinta lavável galão 3,6L (branco) externa, utilização em áreas externas.	Hidracor	Un.	50	42,66	2.133,00
145	Tinta lavável semi brilho galão 3,6L (branco), utilização em áreas internas e externas.	Hidracor	Un.	50	49,80	2.490,00
149	Torneira de jardim PVC 1/2" em plástico ultra resistente e de primeira qualidade. São 100% vedantes e adaptáveis a cada ambiente.	Macronic	Un.	50	8,93	446,50
152	Telha Calhetão 90 8mm comp. 4,60m	Brasilit	Un.	10	515,50	5.155,00
156	Triho em concreto com 3m (nervura)	Premoldado	Un.	10	40,00	400,00
TOTAL DA LICITAÇÃO						142.490,31

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 03/2017.
4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

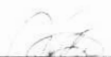
CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 d) houver razões de interesse público.


CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.


João Pessoa, 22 de Junho de 2017.



Newton Eucídes da Silva
 Presidente da Comissão de Registro de Preços



Carlos Alberto Batinga Chaves
 Superintendente da SEMOB



Vanderlei de Miranda Freire-EPP (NEW CENTER)
 CNPJ nº 35.590.777/0001-38
 Vanderlei de Miranda Freire
 CPF nº 068.725.758-16

SEMOB – SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 03/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2017

Ao dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, a SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços designada pela Portaria nº 645/2016 – Gabinete do Prefeito através do Ofício nº 902/2016/SUPER/SEMOB, de 25/08/2016, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 7.884/2013, lavra a presente Ata de Registro de Preços nº 14/2017 referente ao Pregão Eletrônico-SRP nº 03/2017, devidamente homologado às Folhas do aludido processo, objetivando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, observada as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

CLÁUSULA I – DOS DADOS DA EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Seguem os dados da empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

EMPRESA: JSB Distribuidora Eireli-ME
CNPJ nº: 16.693.935/0001-30
ENDEREÇO: Rua: Elias Pereira de Araujo, nº 80, Mangabeira, João Pessoa-PB. - CEP 58.056-010
TELEFONE: (83) 98884-5835
RESPONSÁVEL: Maria Lucia de Souza Bidô - CPF nº 141.165.964-34

POR ITEM	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	P.UNIT	TOTAL
16	Bacia sanitária tipo convencional, utilizado em banheiros ou lavabos.	Logasa	Un.	50	96,20	4.810,00
18	Bota PVC injetado, cano longo, antiderrapante, para proteção dos pés em locais úmidos.	Crival	Un.	100	28,80	2.880,00
21	Boia de caixa de descarga 1/2	Grap	Un.	50	5,61	280,50
23	Broca Aço Rápido 1/8"	Carneiro	Un.	100	2,44	244,00
29	Cavadeira Articulada com cabo de madeira de 140cm, batente de proteção para as mãos.	Thor	Un.	10	22,29	222,90
30	Cadeado nº 35, Produzido em latão macho, haste de aço cementada e cromada, 2 Chaves de latão niqueladas.	Land	Un.	50	13,56	678,00
34	Canaleta ventiladaPVC20mmx10mm x 100mm, para proteção mecânica para passagem de fios, cabos elétricos e fios telefônicos.	Enerbras	Un.	50	4,04	202,00
40	Cola de cano 75g, pra colagem de tubos e conexões.	Amazonas	Un.	50	2,83	141,50
41	Cola adesivo silicone 50 gr. Para vedação nos mais variados tipos de superfícies lisas e porosas.	Amazonas	Un.	50	3,52	176,00
42	Colher de Pedreiro com haste curvada e cabo de madeira 7".	Brasfort	Un.	10	8,90	89,00
51	Disjuntor Trifásico 70A	Enerbras	Un.	100	42,77	4.277,00
59	Fechadura de cilindro p/mOveisuniversal, para ser instalada em armários, móveis de Aço, gavetas e outros.	Jomarca	Un.	100	5,98	598,00
61	Fio cabo flexível 2.5mm², para instalações industriais e residenciais de força de luz, em circuito de comandos, sinalizações, etc.	Fortcon	M	1.000	0,75	750,00

64	Fita isolante 19x20m, a base de PVC e adesivo a base de resina de borracha, indicada para isolar fios e cabos elétricos de baixa tensão.	Goodeay	Un.	200	3,40	680,00
65	Fita veda rosca 18mm x 50M, vedação de juntas roscaáveis.	Plastubo	Un.	200	5,35	1.070,00
68	Garfo p/Rolo 23cm, em cabo plástico anatômico e ferro galvanizado.	Compel	Un.	100	3,41	341,00
79	Lâmpada fluorescente de 40wts	Silvana	Un.	300	5,46	1.638,00
83	Lixa de ferro e metais nº 40, para o lixamento de metais em operações manuais, remoção de tinta e ferrugem. Flexível, pode ser usada manualmente ou em lixadeiras.	Lineato	Un.	100	1,97	197,00
86	Mangueria Jardim trançada, em Pvc, com conexão e esguicho plástico. 15 m.	Qualit	Un.	5	23,80	119,00
89	Martelo de borracha, cabeça de borracha preta. Uma extremidade da cabeça plana e a outra abaulada. Cabo de madeira autofixável. Tamanho: 80mm	Roma	Un.	10	17,80	178,00
90	Martelo unha 29 mm, cabeça forjada e temperada em aço carbono, acabamento jateado e cabeça envernizada, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi.	Paceta	Un.	10	19,90	199,00
94	Massa corrida latão com 18l, para paredes internas, nivelae corrige imperfeições.	Tinta Lux	Un.	30	38,40	1.152,00
124	Rolo de lâ de carneiro 15cm indicado para pinturas de paredes com tintas à base de água, látex PVA e acrílica.	Compel	Un.	600	6,66	3.996,00
128	Sifãoanfonado em PVC com porca, para pias, lavatórios e tanques	Sosel	Un.	60	4,29	257,40
131	Solvente para tintas incolor. Galão contendo 5 Litros	Eucatex	Gl	50	42,68	2.134,00
138	Texturatto rustico latão 18l (branco), para criar efeitos rústicos de ranhuras e desenhos diferenciados em acabamento riscado.	Tinta Lux	Un.	10	87,20	872,00
142	Tinta esmalte sintético galão 3,6L (preto, branco, amarelo e cinza)	Tinta Lux	Un.	50	50,00	2.500,00
144	Tinta lavável latão 18 lt concreto externa, utilização em áreas externas.	Tinta Lux	Un.	20	141,70	2.834,00
146	Tinta spray cores, (amarelo, vermelho, preto, branco, azul) 350ml.	Mundial	Un.	500	11,67	5.835,00
148	Tomada 2P + t PADRÃO BRASILEIRO 10A	Pluzie	Un.	50	3,71	185,50
150	Torneira para Lavatório de Mesa Bica Alta	Marte	Un.	30	34,50	1.035,00
151	Torneira em aço inox para pia c40 1/2	Marte	Un.	30	44,34	1.330,20
154	Trena 5m, profissional, trava automática, com fita em aço alto carbono, temperada e revestida em nylon.	Goodeay	Un.	20	7,81	156,20
157	Trincha nº 2", simples, cabo de plástico, cor preto. P/ execução de pinturas com tintas látex e acrílica.	Roma	Un.	50	3,42	171,00
158	Trincha nº 3", simples, cabo de plástico, cor preto. P/ execução de pinturas com tintas látex e acrílica.	Roma	Un.	50	5,48	274,00
161	Verniz copal galão 3,6L, indicado para ambientes internos e externos como móveis, portas e artesanatos.	Iquine	Gl.	30	55,33	1.659,90
TOTAL DA LICITAÇÃO						44.163,10

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semário Oficial do Município.

CLÁUSULA III – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1. O contrato com o fornecedor registrado será formalizado pela SEMOB mediante a solicitação por parte do Setor Solicitante/Unidade participante e assinatura de termo de contrato.
 3.2. A existência deste Registro de Preços não obriga a SEMOB a firmar as futuras contratações, sendo facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
 3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.
 4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 03/2017.
 4.3. Caberá à Superintendência da SEMOB, optar pela aceitação ou não do fornecimento por órgão interessado, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
 4.4. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Superintendência da SEMOB, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA V – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Comissão de Registro de Preços da SEMOB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 5.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Comissão de Registro de Preços da SEMOB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 5.3. Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.


CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

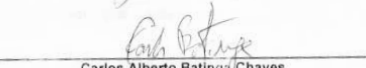
6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
 a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 d) houver razões de interesse público.

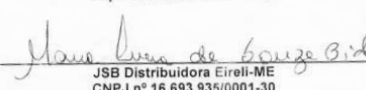
CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa-PB, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 22 de Junho de 2017.


Newton Euclides da Silva
 Presidente da Comissão de Registro de Preços


Carlos Alberto Batinga Chaves
 Superintendente da SEMOB


JSB Distribuidora Eirell-ME
 CNPJ nº 16.693.935/0001-30
Maria Lucia de Souza Bidó
 CPF nº 141.165.964-34

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº71/2017
Processo nº 951/2017

Contratação do Grupo RAIZES NORDESTINA representado pelo também integrante do aludido do Grupo Sr. EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA - CPF - Nº 430.803.674-72, para uma apresentação no dia 25 de junho de 2017, na Feirinha de Tambaú, às 18h00, Dentro da Programação do São João de João Pessoa 2017, conforme memorando Nº 051/2017-MUS de 02 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 71/2017 – Processo nº 951/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo RAIZES NORDESTINA representado pelo também integrante do aludido do Grupo Sr. EPITÁCIO RAIMUNDO DA SILVA - CPF - Nº 430.803.674-72, pelo valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Esta rerratificação se justifica para mudança do nome do Grupo, porque o Termo anterior constava RAIZES DO NORDESTE, e agora com a correção passa a ser RAIZES NORDESTINA.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de junho de 2017.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº81/2017
Processo nº 1215/2017

Contratação do Grupo AMIGOS DO FORRÓ representado pela também integrante do aludido grupo a Srª MAGDALA DA SILVA NASCIMENTO - CPF – Nº 114.054.754-20, para uma apresentação no dia 05 de julho de 2017, na Festa de Nossa Senhora do Carmo, na Praça Dom Adauto - Centro, às 17h30, conforme memorando Nº 073/2017-MUS de 01 de junho de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 81/2017 – Processo nº 1215/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo AMIGOS DO FORRÓ representado pela também integrante do aludido grupo a Srª MAGDALA DA SILVA NASCIMENTO - CPF – Nº 114.054.754-20, pelo valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de junho de 2017.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº82/2017
Processo nº 1152/2017

Contratação do Grupo FORRO CAÇUÁ representado pelo Integrante do aludido Grupo JOSE NILDO FERREIRA - CPF - Nº 549.365.944-15, para uma apresentação no dia 30 de junho de 2017, no São João do Bairro de Cruz das Armas, na Rua Abel da Silva, 269, em frente a Radio Comunitária, às 23h00, conforme memorando Nº 065/2017-MUS de 23 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 82/2017 – Processo nº 1152/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORRO CAÇUÁ representado pelo Integrante do aludido Grupo JOSE NILDO FERREIRA - CPF - Nº 549.365.944-15, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de junho de 2017.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº83/2017
Processo nº 1108/2017

Contratação do Grupo SWING NORDESTINO representado pela EULALIA ALVES DA SILVA – ME - CNPJ – Nº 12.386.284/0001-85, para uma apresentação no dia 01 de julho de 2017, no São João da Zona Sul, na Rua Elias Pereira de Araujo/Mangabeira, das 17h00 às 20h00, conforme memorando Nº 064/2017-MUS de 19 de maio de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 83/2017 – Processo nº 1108/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORRO SWING NORDESTINO representado pela EULALIA ALVES DA SILVA – ME - CNPJ – Nº 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de junho de 2017.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº84/2017
Processo nº 1208/2017

Contratação do Artista ISRAEL BONIFACIO DE OLIVEIRA (ISRAEL 7 CORDAS) - CPF - Nº 880.485.278-04, para uma apresentação no dia 08 de julho de 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando Nº 068/2017-MUS de 01 de junho de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 84/2017 – Processo nº 1208/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista ISRAEL BONIFACIO DE OLIVEIRA (ISRAEL 7 CORDAS) - CPF - Nº 880.485.278-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de junho de 2017.


Mauricio Navarro Burity
 Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº85/2017
Processo nº 1210/2017**

Contratação do Artista RICARDO DE BRITO RODRIGUES (RICARDO BRITO) - CPF - Nº 064.189.474-01, para uma apresentação no dia 22 de julho de 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando Nº 070/2017-MUS de 01 de junho de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 85/2017 – Processo nº 1210/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista RICARDO DE BRITO RODRIGUES (RICARDO BRITO) - CPF - Nº 064.189.474-01, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de junho de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº86/2017
Processo nº 1214/2017**

Contratação do Grupo FORROFIANDO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME - CNPJ – Nº 12.386.284/0001-85, para uma apresentação no dia 08 de julho de 2017, na Festa de Nossa Senhora do Cargo, na Praça do Dom Aduato - Centro, às 17h30, conforme memorando Nº 072/2017-MUS de 01 de junho de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 86/2017 – Processo nº1214/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo FORROFIANDO representado por EULALIA ALVES DA SILVA – ME - CNPJ – Nº 12.386.284/0001-85, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de junho de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº87/2017
Processo nº 1209/2017**

Contratação do Artista LISS ALBUQUERQUE representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICOS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ 09.389.295/0001-04, para uma apresentação no dia 15 de julho de 2017, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 12h30 às 15h00, conforme memorando Nº 069/2017-MUS de 01 de junho de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 87/2017 – Processo nº 1209/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista LISS ALBUQUERQUE representado por ARTSOM – PROMOÇÕES ARTISTICOS E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ 09.389.295/0001-04, pelo valor global de R\$ 3.000,00(Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de junho de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº88/2017
Processo nº 948/2017**

Contratação do Grupo EXPRESSÃO NORDESTINA representado pelo também integrante do aludido Grupo Sr. RIVAILDO RIBEIRO DE SOUZA FILHO - CPF - Nº 091.935.504-80, para uma apresentação no dia 25 de junho de 2017, no Parque Lagoa Solon de Lucena, às 17h00, conforme Folha de Informação e Despacho da Divisão de Musica a Folha nº 31 do processo datada de 08 de junho de 2017.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 88/2017 – Processo nº948/2017, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo EXPRESSÃO NORDESTINA representado pelo também integrante do aludido Grupo Sr. RIVAILDO RIBEIRO DE SOUZA FILHO - CPF - Nº 091.935.504-80, pelo valor global de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de junho de 2017.


Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
0800.281.9208

